



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

## BANCADA DO PSOL

EMENDA ADITIVA Nº 3 AO PLEN Nº 43/2021  
*Emenda Aditiva* ao Projeto de Lei do Executivo nº 43/2021 que “*Dispõe sobre a administração e o funcionamento dos mercados públicos e seus anexos, pátios de feira, feiras livres, praças de alimentação e outros equipamentos diversos de promoção de comércio popular do Município do Recife.*”

Art. 1º Adicione-se Parágrafo único ao art. 6º do Projeto de Lei do Executivo nº 43/2021, que terá a seguinte redação:

“Art. 6º .....

Parágrafo único. Serão implementados Conselhos Gestores dos equipamentos de que tratam o *caput* deste artigo, como órgãos auxiliares da Administração, de modo a promover a gestão democrática e a participação de permissionários.”

### JUSTIFICATIVA

Os equipamentos públicos voltados ao abastecimento da população, como mercados, feiras livres, pátios de feiras, entre outros, são espaços vivos do comércio popular em nossa cidade. É comum a participação de seus permissionários na consulta,





# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

## **BANCADA DO PSOL**

na apresentação de reivindicações de melhoria, na percepção dos usuários, ou seja, na gestão dos equipamentos.

Desse modo, a emenda busca estabelecer uma instância de participação por equipamento, que responda ao que o próprio Projeto de Lei 43/2021 já estabelece, em seu art.38 das disposições transitórias: a gestão democrática e participativa, a ser formatada a partir de debates entre permissionários e a Administração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021

**IVAN MORAES**

Vereador

**DANI PORTELA**

Vereadora

